



ACTA Nº. 165

-----Ao vigésimo nono dia do mês de Novembro de dois mil e dezasseis, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira** pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Por questões de conflito de agenda, esta semana a reunião foi alterada para terça-feira.-----

Ponto Um - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isenção de pagamento da taxa de emissão de atestado de residência do seguinte elemento do Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense: Sebastian Rodriguez⁽¹⁾.-----

Ponto Dois - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópias certificadas do seguinte elementos do Clube Desportivo e Recreativo da Checul: Daniel de Sousa Salgueiro⁽¹⁾.-----

Ponto Três - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Ossário nº.27 Secção F pelo montante de 410,00€ ao Sr. Francisco José de Magalhães Velosa, conforme alvará nº.369/2016.-----

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº. 45 Fase J pelo montante de 810,00€ à Sra. Vitória Maria Rocha, conforme alvará nº.370/2016.--

Ponto Cinco - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº. 24 Fase L pelo montante de 810,00€ à Sr. António Lemos dos Santos, conforme alvará nº.371/2016.-----

Ponto Seis - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 53,02€ a [redacted] e esposa para pagamento da fatura da luz, conforme processo 164/2016⁽¹⁾.-----

Ponto Sete - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 375€ a [redacted] para pagamento de renda, conforme processo 165/2016⁽¹⁾.-----

Ponto Oito - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 33,57€ a [redacted] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 166/2016⁽¹⁾.-----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----



O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

João Manuel Gonçalves Aguiar

O 1º Vogal,

Sónia dos Santos Neto

O 2º Vogal,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----